Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais 02

MOÇÃO N.º 14 /2024

VERSÃO: Manifestação de Regozijo.
AUTORIA: Vereador Paulinho Transporte
REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
03/06/24 ( ) Rejeitado
Presidente

Paulinho Transporte, Vereador desta Câmara Municipal, regimentalmente apoiado, vem perante Vossas Excelências para sugerir, ouvido o Plenário, a manifestação de Regozijo da Câmara Municipal de Paracatu a Eustáquio Benedito de Castro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Comunidade Paracatuense.

Termos em que,

Peço e espero deferimento.

Sala das Sessões, 02 de Maio de 2024.

VEREADOR PAULINHO TRANSPORTE

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 1397/2024
RECEBIDO EM 06.05.2024
HORÁRIO 14:48
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais
03

PROCESSO DE VOTAÇÃO

TURNO ÚNICO: ( ) Aprovado

_____/_____/_____ ( ) Rejeitado

_____

Presidente

Biografia

Eustáquio Benedito de Castro, nascido em 28 de outubro de 1947 no Largo do Genipapeiro, hoje conhecido como praça Cândido Ulhôa. Começou a trabalhar muito jovem, aos 6 anos de idade com seu avô paterno, Julio Pereira de Castro maestro da banda Euterpe que também era sapateiro e engraxate. Ao longo da vida trabalhou em diversas áreas, capinando ruas, ajudando em oficinas mecânicas, servente de pedreiro e ajudante de pintor. Em seus momentos de lazer jogava bola no Amoreiras, onde ganhou o apelido carinhoso de Fufuca, como é chamado até hoje. Em 1969 o Sr. Paulo Ramos Portilho ganhou a concessão para abrir uma emissora de rádio Am, a Radio Juriti de Paracatu. Iniciada com apenas com 2 funcionários e um técnico de som, Fufuca foi procurado para trabalhar apenas em caráter experimental onde compartilhou momentos com os saudosos Laerte Severino Botelho e o locutor Eurico Santos. Iniciou sua carreira na rádio manuseando uma mesa de som, com dois toca discos e um microfone e em 29 de julho foi oficializada a contratação na rádio, onde se tornou apresentador do programa a pedido do Sr. Paulo. Nessa época Fufuca atendia os ouvintes por cartas e depois de um tempo através do telefone fixo, o que hoje se faz através do celular, por mensagens.

Câmara Municipal de Paracatu Minas Gerais 06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 102/2024
MOÇÃO N.º 14/2024
VERSÃO : Sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Senhor Eustáquio Benedito de Castro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.
AUTORIA : VEREADOR PAULINHO TRANSPORTE
RELATOR : VEREADOR DENIS BRASILEIRO

RELATÓRIO

De autoria do vereador Paulinho Transporte, a moção sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Senhor Eustáquio Benedito de Castro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.

A matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à admissibilidade, apreciando os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, consoante dispõe o art. 90, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara, *ex vi* do artigo 90, I, do Regimento Interno.

A Resolução Municipal n.º 614/2014, que regulamenta a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, redação alterada pela Resolução n.º634/2015, quanto a iniciativa e requisitos para tramitação de proposições dessa natureza, assim dispõe:

> *"**Art. 2º.** A proposição de concessão das honrarias, de que trata esta Resolução, quanto à sua iniciativa, é de autoria:*
> *I – da Mesa Diretora;*

07

II – de vereador; ou
III – de comissão.

§ 1º. *Fica limitada, em cada legislatura, por autoria, a apresentação de proposição de concessão de honrarias, da seguinte forma:*
I – um título de cidadania honorária;
II – três moções; e
III – dois diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo.

§ 2º. *As proposições, de que trata este artigo, somente serão recebidas se estiverem previamente instruídas com o curriculum vitae do homenageado.*

§ 3º. *Compete ao autor das proposições, de que trata este artigo, instruir previamente o processo com comprovante de residência, demais documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do homenageado, disciplinados no art. 4º desta Resolução.*

Neste aspecto, não resta dúvida sobre a relevância da atuação do Senhor Eustáquio Benedito de Castro na comunidade paracatuense, que o gabarita a receber esta moção.

CONCLUSÃO

Isto posto, concluo **pela admissibilidade** da moção nº. 14/2024.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2024.

VEREADOR DENIS BRASILEIRO
Relator Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, afixado no quadro de avisos do Legislativo, conforme o art. 105 da LOMP, para os efeitos de publicidade.
Paracatu (MG) 03/06/2024
Patrícia Ferreira Soares Matrícula 470.0101.02

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado ( )
O voto do relator em turno único por:
votos favoráveis:
pela conclusão: 06 votos
com restrição :
em separado :
votos contrários :
Sala das Sessões 03/06/2024
PRESIDENTE DA COMISSÃO